

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada, de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, até 10 de maio de 2016, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender aos Programas Alimentação Escolar do CAMPUS I e do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o 16º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 002/2010 e 7º Termo Aditivo ao Convênio CCONT Nº 003/2010.**

Às **10:30 horas do dia 24 de setembro de 2015**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura de propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, NORTE DE MINAS DISTRIBUIDORA, COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e ELZA MÁRIA DOS REIS VANDERLEI REPRESENTAÇÕES, num total de 06 (seis) licitantes.

Compareceram a abertura da sessão o senhor Fabio Luiz Soares Horta representante da empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, o senhor Rafael Alexandre Borges representante da empresa NORTE DE MINAS COMERCIO E REPRESENTACAO, o senhor Julio Cesar Cortezão Reis representante da empresa COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a senhora Gabriella de Amorim Assumpção representante da empresa MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, o senhor Danielson Trovão da Silva representante da empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e o senhor Cesar Augusto Oliveira Karam representante da empresa ELZA MARIA DOS REIS VANDERLEI REPRESENTAÇÕES.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram rubricados pelos licitantes presentes, ficando estes sob a custódia da Comissão de Licitação até o dia de sua abertura.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação concluiu que as empresas FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, NORTE DE MINAS DISTRIBUIDORA, COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e ELZA MARIA DOS REIS VANDERLEI REPRESENTAÇÕES foram habilitadas.

Os licitantes presentes concordaram em abdicar do prazo recursal quanto à habilitação e aceitaram passar para fase seguinte.

Assim, a Comissão de Licitação passou para a fase de abertura das propostas de preço das empresas habilitadas.

Os preços unitários por item apresentados em R\$(reais) foram os seguintes:

### CAMPUS I

ITEM	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	NORTE DE MINAS DISTRIBUIDORA	COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA,	FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ELZA MARIA DOS REIS VANDERLEI REPRESENTAÇÕES
01	5,34		6,13			4,95
02	1,49	1,42	1,54			1,65
03	3,16	4,40	3,57			4,95
04	2,41		2,77			3,95
05	1,97	2,00	2,32	1,89	2,10	2,59
06	2,93	2,19	5,13		2,28	4,80
07	4,44		5,88		10,44	8,90
08	34,94		39,15		34,80	38,00
09	8,11		12,02		9,96	11,90
10	27,43		31,98		36,12	32,50
11	22,87		25,83		36,12	29,80
12			4,55			
13	0,26		0,25		0,78	
14	3,31		4,55			15,80
15	3,31		4,55			15,80
16	0,70		0,98		0,72	
17	0,57		0,89		0,56	0,59
18	0,28		0,40		0,34	
19			0,40			
20	22,24		18,45			
21	25,27		23,37			36,50
22	3,13		4,06		3,60	
23	1,30		1,46		1,56	
24	0,19		0,25		0,17	
25	0,19		0,25		0,17	
26	0,20		0,35		11,98	

27	9,14			10,64			13,50
28	2,95			3,97		3,72	
29	1,39	1,75		1,66		1,56	2,30
30	1,64			2,58			2,70
31	3,07	2,75		3,59	3,30	2,99	
32	3,01	2,97		3,67		3,40	3,90
33	11,11			21,16			
34	1,03			1,05			
35	5,95			9,84			
36	2,33	2,14		2,52	2,65	2,28	2,60
37	4,15			5,13			
38	7,24			6,15			
39	4,52	3,00		5,17		2,46	
40	4,52	3,00		5,17		2,46	
41	4,52			5,17		3,00	
42	3,43			3,28		4,02	12,90
43	4,87			5,33		5,04	5,80
44	9,23			9,84		9,30	10,50
45	2,59			3,65		5,86	
46	2,59			3,65		3,96	
47	2,80	2,90		3,04	2,95	3,00	
48	22,15			30,75			
49	0,20			0,25		0,28	
50	8,08			10,58			
51	0,64			0,98		0,84	
52	3,79			3,87			
53				13,53			
54	4,99			7,38			
55	0,73	0,65		0,95			
56	1,14			0,98		0,48	
57	1,66			3,44			
58	11,47			11,07			
59	2,95			3,44			

**CAMPUS II**

ITEM	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	NORTE DE MINAS DISTRIBUIDORA	COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLIO DE ALIMENTOS LTDA,	FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ELZA MARIA DOS REIS VANDERLEI REPRESENTAÇÕES
01	5,34		6,13			4,95
02	1,49	1,42	1,54			1,65
03	3,16	4,40	3,57			
04	2,41		2,77			
05	1,99	2,00	2,32	1,89	2,10	2,59
06	2,95	2,00	5,13		2,28	4,80
07	4,44		5,88		10,44	
08	34,94		39,15		34,80	
09	8,11		12,02		9,96	
10	27,43		31,98		36,12	32,50
11	22,87		25,83		36,12	29,80
12	4,12		4,55			
13	0,26		0,25		0,78	
14	3,31		4,55			
15	3,31		4,55			
16	1,25		1,35			
17			4,24			
18	0,70		0,98		0,72	
19	15,64		26,98		16,92	
20	0,28		0,40		0,34	
21	0,28		0,40		0,38	
22	22,24		18,45			
23	25,27		23,37			36,50
24	3,13		4,06		3,60	
25	1,30		1,46		1,56	
26	0,19		0,25		0,17	
27	0,20		0,35			
28	9,14		10,64		11,98	

29	2,95		3,97		3,72	
30	1,39	1,75	1,66		1,56	2,30
31	2,11	2,02	2,71			
32	1,64		2,58			2,70
33	3,07	2,75	3,59	3,30	2,99	3,50
34	3,01	2,97	3,67		3,40	3,90
35	2,80		5,29			
36	1,03		1,05			
37	5,95		9,84			
38	2,35	2,14	2,52		2,28	2,60
39	8,30		9,35			
40	7,24		6,15			
41	4,52	3,00	5,17		2,46	
42	4,52	3,00	5,17		2,46	
43	4,52		5,17		3,00	
44	3,43		3,28		4,02	
45	73,08		79,95		75,60	
46	9,38		9,84		9,30	
47	2,59		3,65		5,86	
48	2,59		6,77			
49	2,59		3,65		3,96	
50			3,77			
51			6,14			
52	2,80	2,90	3,04	2,95	3,00	2,95
53	22,15		30,75			
54	0,20		0,25		0,28	
55	8,08		10,58			
56	0,64		0,98		0,84	
57	10,84		15,38			
58	3,79		3,87			
59			13,53			
60	4,99		7,38			
61			1,15			
62	0,73		0,95			
63	1,18		0,98		0,48	
64	3,25		3,44			
65	11,47		11,07			
66	2,95		3,44			

O representante da empresa FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, fez constar em ata que a empresa ELZA MARIA DOS REIS VANDERLEI REPRESENTACOES não apresentou a marca dos itens cotados.

Sendo assim, a Comissão de Licitação solicitou aos licitantes presentes, o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise das propostas e informação do resultado final.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

**Representantes das empresas licitantes:**

Fabio Luiz Soares Horta \_\_\_\_\_

Rafael Alexandre Borges \_\_\_\_\_

Julio Cesar Cortezão Reis \_\_\_\_\_

Gabriella de Amorim Assumpção \_\_\_\_\_

Danielson Trovão da Silva \_\_\_\_\_

Cesar Augusto Oliveira Karam \_\_\_\_\_

**Comissão Permanente de Licitação:**

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_